

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO

CPS Nº. 003/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALUISIO PARMEZANI PANCRACTIO**, doravante denominado CONTRATANTE.

GOULART MED LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.468.817/0001-48, com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 26, Qd. F, Lt. 02, Sala 11, Térreo, Vila Modelo, Rio Verde - GO, representada pelo Dr. **FILIPPE CANDIDO GOULART**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO nº 24411, no CPF sob o nº 089.292.096-37, portador do RG sob o nº MG13568375 SSP-MG, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 4º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar o referido contrato, prorrogando o prazo de vigência e promovendo o acréscimo de valor, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário – HMU, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e acréscimo**, passando os serviços a serem executados da seguinte forma, **no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU**:

Descrição	Período do Mês	Quantidade Mensal de serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Prestação de serviços Médicos na área de Cardiologia.	28 dias	56	R\$ 605,88	R\$ 33.929,28
	30 dias	60	R\$ 605,88	R\$ 36.352,80
	31 dias	62	R\$ 605,88	R\$ 37.564,56

DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo terá **vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, prorrogando o prazo do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DOS VALORES

3. O valor mensal devido pela execução dos **serviços de Plantões – Sobreaviso** será apurado de acordo com a quantidade de dias do respectivo mês de competência, observando-se os seguintes parâmetros:

- 3.1. Para meses com 28 dias, o quantitativo mensal será de 56 plantões, totalizando o valor mensal de R\$ 33.929,28 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
- 3.2. Para meses com 30 dias, o quantitativo mensal será de 60 plantões, totalizando o valor mensal de R\$ 36.352,80 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
- 3.3. Para meses com 31 dias, o quantitativo mensal será de 62 plantões, totalizando o valor mensal de R\$ 37.564,56 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4. Considera-se o valor global deste aditivo R\$ 442.292,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

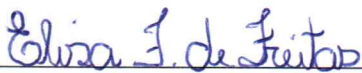
Rio Verde (GO), 19 de dezembro de 2025


Aluisio Parmezani Pancraci
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE
CONTRATANTE

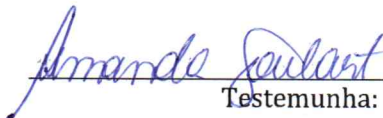
FILIPE CANDIDO Assinado de forma
GOULART:08929 digital por FILIPE
209637 CANDIDO
GOULART:08929209637

GOULART MED LTDA – ME
CONTRATADA


Testemunha:

CPF nº 033.961.471-46

CPF nº 033.961.471-46


Testemunha:

CPF nº 065.027.141-61